

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2015

Dispõe sobre a criação das Comissões Técnicas de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI para Micareta 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, respaldado no Decreto nº 9.486 de 12 de fevereiro de 2015; e considerando a necessidade de garantir a segurança das estruturas dos camarotes, arquibancadas e demais equipamentos dos circuitos da micareta; considerando a necessidade de programar a fiscalização em todos os segmentos que cuidem de alimentação e bebidas; e considerando ainda a necessidade de zelar pela qualidade e segurança dos trios elétricos, carros de apoio, carros de serviços e blocos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Técnicas de Fiscalização Integrada – FPI, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de todos os serviços a serem prestados durante os festejos micaretescos.

§ 1º - A Comissão para acompanhar a instalação de camarotes, arquibancadas, palcos e demais equipamentos dos circuitos da festa será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

V- Um representante da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil;

VI – Um representante da Superintendência Municipal de Trânsito;

VII– Um representante da Superintendência Municipal da Defesa do Consumidor;

VIII – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;

IX – Um representante da inspetoria Regional do CREA;

X – Um representante da Concessionária de Energia Elétrica (COELBA);

§ 2º - A Comissão para fiscalizar hotéis, motéis, bares, restaurantes, blocos e o comércio de ambulantes será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e que a presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos;

IV – Um representante do Comando de Polícia Regional Leste;

V – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;

VI – Um representante da Inspeção Regional do CREA;

VII – Um representante da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor.

§ 3º - A Comissão para efetuar a fiscalização e vistoria nos trios elétricos, carros de apoio, blocos e demais veículos que estarão a serviço durante a Micareta 2014 compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, que a presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da CIRETRAN;

IV – Um representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;

V – Um representante da Inspeção Regional do CREA;

VI – Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VII – Um representante da **IFMT** - Inspeção Fazendária – (SEFAZ);

VIII – Um representante da Polícia Rodoviária Federal;

IX – Um representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário 12 de fevereiro de 2015.

RAFAEL PINTO CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRESIDENTE DA FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA